



IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DISPENSA Nº 001/2022, FIRMADO ENTRE O IGAPREV –
IGARASSU PREVIDENCIA E A GCINET SERVIÇOS DE
INFORMATICA LDTA**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
IGARASSU - IGAPREV**, denominado de **CONTRATANTE**, representado por seu
Gerente, **IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA**, Gerente de Previdência,
Servidor público municipal cadastrado na matrícula 9579, inscrito no CPF
818.XXX.XXX-91, com endereço profissional em R. Salatiel Frutos de Macedo, Nº
31 - Centro - IGARASSU/PE, e a **EMPRESA GCINET SERVIÇOS DE
INFORMATICA LDTA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº
05.633.849/0001-16, com sede na AVENIDA MARQUES DE OLINDA, 200 SALA
0204 - RECIFE, representada pela gerente **LISETE PAULA GOY**, ora denominada
CONTRATADA; partes devidamente qualificadas no contrato registrado sob o nº.
001/2022, resolvem de comum acordo, **aditar o prazo** do referido contrato,
considerando as justificativas e os expedientes afins, observado o disposto no art. 57,
II, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- Constitui objeto do presente termo a locação de software para
gerenciamento das obrigações legais trabalhistas (FÉRIAS – SFIP – RAIS – ESOCIAL
– SISTEMA SAGRES TCE-PE), além de todas os objetos descritos no contrato nº
01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos
serviços, o prazo contratual fica prorrogado por mais 9 (nove) meses, de 30 de julho de
2025 a 30 de abril de 2026.

2.2 – O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento do valor global de
R\$16.869,06 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e nove reais) fixos e irredutíveis em
parcelas mensais de R\$ 1.874,34 (Um mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e
quatro centavos) até o dia 10 de cada mês, após apresentação de Notas Fiscais/Recibo,
devidamente atestadas pela gerência.





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

2.3 - A fiscalização do contrato será exercida por Karina Brayner, Assessora de Recurso Humanos, solicitante da renovação e responsável pela operação do sistema de folha de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 002/2024- CONT., ressaltando-se que os valores despendidos com a presente avença para o presente exercício financeiro correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0405 – IGAPREV – REGIME PREVIDENCIÁRIO
Unidade: 040500 – IGAPREV – REGIME PREVIDENCIÁRIO
Pro.atividade: 0412201032.120
Elemento de Despesa: 33903900
Fonte:1.802.0000

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional de dispensa nº 001/2022

Estando as partes pactuantes de acordo com o estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas abaixo especificadas.

Igarassu, 18 de julho de 2025

Ivânia  
Gerente de Previdência
IGAPREV - Igarassu - PE - 5579

Lisete Paula Goy
Gcinet serviços de informatica ltda


Karina Brayner
Assessora de Recursos Humanos

Igaprev – Igarassu Previdência
Rua Salatiel Frutos de Macedo, N° 31 – Centro
Fone: (81) 4042-6544 – Email: Juridico@igaprev.pe.gov.br

